DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. ÁREA REQUISITANTE	
Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Saúde
Titular do Cargo:	Abrao Costa Martins Junior
Cargo:	Secretário Municipal / Agente Político

2. INTRODUÇÃO

Considerando os termos do art. 12, VII, da Lei Nacional nº 14.133/2021, elaboramos o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), evidenciando e detalhando a necessidade da contratação ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da contratação será a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O documento de formalização de demanda é artefato de extrema importância, já que é o ato inicial que deflagrará todo o procedimento administrativo de contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, visando à proteção dos 08 (oito) veículos integrantes de sua frota, utilizados no transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos, bem como no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da saúde pública municipal.

A contratação tem como finalidade assegurar a proteção patrimonial dos veículos contra riscos de acidentes, colisões, furtos, roubos, incêndios e demais sinistros cobertos, reduzindo possíveis prejuízos financeiros à Administração Municipal e contribuindo para a segurança dos passageiros, a disponibilidade da frota e a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura pelo período de 12 (doze) meses, destinada aos 08 (oito) veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG, utilizados no transporte de pacientes e nas atividades administrativas e operacionais, visando à proteção do patrimônio público, à redução dos prejuízos decorrentes de eventuais sinistros e à continuidade dos serviços públicos de saúde.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a proteção patrimonial dos 08 (oito) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG, utilizados no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e demais atendimentos de saúde, além das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

A utilização frequente desses veículos em deslocamentos urbanos, rurais e intermunicipais os expõe a riscos de acidentes, colisões, furtos, roubos, incêndios e outras ocorrências que podem ocasionar prejuízos financeiros à Administração e comprometer a disponibilidade da frota, prejudicando o atendimento das demandas da população.

Dessa forma, a contratação dos serviços de seguro veicular constitui medida necessária para reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, preservar o patrimônio público e contribuir para a segurança dos passageiros e a continuidade dos serviços essenciais de saúde, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A presente demanda contempla a contratação de serviços de seguro veicular para 08 (oito) veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG, compreendendo automóveis de passeio, vans, ambulâncias e caminhonetes, utilizados no transporte de pacientes e na execução das atividades administrativas e operacionais da saúde pública municipal.

O quantitativo foi estabelecido considerando a composição da frota e a necessidade de cobertura securitária individualizada para cada veículo, pelo período de 12 (doze) meses, observadas suas características, condições de utilização e finalidades específicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG
Rua Professor Teodoro Rezende ,Nº 35 - Fone:(33) 3534-1229 - CEP: 39818-000 - Padre Paraiso - Minas Gerais - E-mail: prefeitura@padreparaiso.mg.gov.br

A relação detalhada dos veículos, contendo suas respectivas especificações, identificação e quantitativos, encontra-se apresentada no **Anexo I do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que integra o planejamento da presente contratação.

7. CONTROLE DE LEGALIDADE

O controle prévio de legalidade da presente contratação será realizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração Municipal, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de dispensa da análise jurídica.

A análise compreenderá a verificação da regularidade dos atos e documentos que integram a fase preparatória do processo, incluindo o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o edital e demais instrumentos pertinentes à contratação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG.

O procedimento visa assegurar a conformidade da contratação com a legislação vigente, prevenir irregularidades e garantir a segurança jurídica, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação dos serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG deverá observar a disponibilidade de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Municipal.

Os recursos necessários à execução da contratação serão vinculados às dotações orçamentárias pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde, cuja identificação e disponibilidade deverão ser confirmadas pelo setor competente, previamente à formalização do contrato.

A adequação orçamentária observará o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas de responsabilidade fiscal aplicáveis, garantindo a regularidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

9. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA SOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG
Rua Professor Teodoro Rezende ,Nº 35 - Fone:(33) 3534-1229 - CEP: 39818-000 - Padre Paraiso - Minas Gerais - E-mail: prefeitura@padreparaiso.mg.gov.br

A Administração Municipal pretende concluir a presente contratação com a maior brevidade possível, respeitando os prazos legais e os procedimentos necessários ao planejamento, à instrução processual, à realização do procedimento licitatório, à homologação e à formalização contratual.

A disponibilização dos serviços de seguro veicular deverá ocorrer no menor prazo possível após a emissão da Ordem de Serviço, observados os limites legais, as condições contratuais e os procedimentos necessários à emissão das respectivas apólices, de modo a assegurar o início tempestivo da cobertura securitária.

A contratação deverá garantir a proteção dos veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG pelo período de 12 (doze) meses, visando evitar a descontinuidade da cobertura e contribuir para a segurança patrimonial e a regularidade dos serviços de transporte de pacientes e das demais atividades desenvolvidas pela Secretaria.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é considerada de alta prioridade, considerando a necessidade de garantir a proteção patrimonial dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG, especialmente aqueles destinados ao transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e demais atendimentos de saúde.

A ausência de cobertura securitária poderá expor a Administração Municipal a prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, colisões, furtos, roubos e outros sinistros, além de ocasionar a indisponibilidade de veículos essenciais ao funcionamento dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação deverá receber tratamento prioritário, observados os procedimentos e prazos legais aplicáveis, visando assegurar a proteção do patrimônio público, a segurança dos passageiros e a continuidade das atividades assistenciais e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

A presente demanda não possui vinculação ou dependência direta com o objeto de outro Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando que a contratação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG apresenta finalidade específica e execução independente.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de maneira autônoma, sem necessidade de integração com outros processos administrativos ou contratações, visando assegurar a proteção patrimonial dos veículos utilizados no transporte de pacientes e nas demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

12. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração Municipal de Padre Paraíso/MG, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o acompanhamento e a regularidade da prestação dos serviços de seguro veicular destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Compete ao fiscal acompanhar a execução contratual, conferir a emissão e a regularidade das apólices, verificar a conformidade das coberturas contratadas, controlar os respectivos prazos de vigência e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, especialmente quanto ao atendimento de sinistros e à disponibilização dos serviços de assistência.

A designação do servidor responsável será formalizada pela autoridade competente, cabendo-lhe registrar eventuais ocorrências, comunicar irregularidades e adotar as providências pertinentes à sua competência, de modo a garantir a adequada execução contratual e a proteção dos veículos utilizados nos serviços públicos de saúde.

13. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG, na condição de unidade requisitante, compromete-se a acompanhar as etapas do processo de contratação, disponibilizando as informações técnicas e administrativas necessárias à adequada instrução processual, bem como prestando esclarecimentos e fornecendo documentos complementares quando solicitados.

Certifico que a formalização da presente demanda é necessária para viabilizar a contratação de serviços de seguro veicular destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando à proteção do patrimônio público, à redução dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e à continuidade dos serviços de transporte de pacientes e das demais atividades desenvolvidas pela Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG
Rua Professor Teodoro Rezende ,Nº 35 - Fone:(33) 3534-1229 - CEP: 39818-000 - Padre Paraiso - Minas Gerais - E-mail: prefeitura@padreparaiso.mg.gov.br

Declaro, ainda, que as informações apresentadas neste Documento de Formalização da Demanda correspondem às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Padre Paraíso/MG, 22 de setembro de 2026.

Abrao Costa Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG
Rua Professor Teodoro Rezende ,Nº 35 - Fone:(33) 3534-1229 - CEP: 39818-000 - Padre Paraiso - Minas Gerais - E-mail: prefeitura@padreparaiso.mg.gov.br